



**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**  
Secretaria de Meio Ambiente e Proteção Animal  
Gabinete do Secretário

---

**RESOLUÇÃO SMA Nº 4, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017**

**SUSPENSÃO DE LICENÇAS AMBIENTAIS, TERMOS DE COMPROMISSO AMBIENTAL, TERMO DE COMPROMISSO DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL, AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL E ALVARÁ AMBIENTAL.**

A Secretaria de Gestão Ambiental, por intermédio de seu gestor, no uso das atribuições amparado pela Súmula 473 do STF bem como do art. 45 da Lei nº 9784/99;

RESOLVE:

**Art. 1º** Fica suspensa cautelarmente a eficácia de todas as Licenças Ambientais, Termos de Compromisso Ambiental, Termos de Compromisso de Recuperação Ambiental, Autorização Ambiental e Alvará Ambiental já emitidos pela Secretaria de Gestão Ambiental no período compreendido entre 01/01/2017 a 31/10/2017, para fins de avaliação em relação ao preenchimento dos seus pressupostos legais; Parágrafo Único – Todos interessados serão devidamente notificados.

**Art. 2º** Para todos os fins de Direito, a parte interessada no período que perdurar a suspensão deverá formular requerimento diretamente na Rede Fácil para a respectiva revalidação da licença emitida no período mencionado no artigo 1º, ou se considerado viciado, anulado;

**Artigo 3º** Essa Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

São Bernardo do Campo, em 10 de novembro de 2017.

JOSÉ ROBERTO GIL FONSECA  
Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Gestão Ambiental